



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 57, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

Considerando o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 37, de 26 de fevereiro de 2014, que regulamentou a concessão de ajuda de custo e auxílio moradia aos membros do Ministério Público em exercício no CNMP,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos, a partir de 10 de março de 2014, da Portaria CNMP-CN nº 118/2011; Portaria CNMP-CN nº 110/2013; Portaria CNMP-CN nº 114/2013; Portaria CNMP-CN nº 120/2013; Portaria CNMP-CN nº 22/2014, que requisitaram membros do Ministério Público para auxiliarem na Corregedoria Nacional do Ministério Público e da Portaria CNMP-CN nº 24/2014, que alterou os termos da requisição de membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, publicadas, respectivamente, no D.O.U nº 215, Seção II, pág. 70, de 9 de novembro de 2011; D.O.U nº 173, Seção II, pág. 62, de 6 de setembro de 2013; D.O.U nº 176, Seção II, pág. 63, de 11 de setembro de 2013; D.O.U nº 180, Seção II, pág. 48, de 17 de setembro de 2013; D.O.U nº 33, Seção II, pág. 64, de 17 de fevereiro de 2014 e no D.O.U nº 45, Seção II, pág. 49, de 7 de março de 2014.

II - Requistar os membros do Ministério Público abaixo relacionados como membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, com efeitos retroativos a 11 de março de 2014, para exercerem as funções delegadas por meio de ato próprio:

NOME	CARGO	ORIGEM
FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA	PROCURADOR DO TRABALHO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
GÉBER MAFRA ROCHA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
FERNANDO DA SILVA COMIN	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público